

EDITAL DO PRÊMIO MÉRITO EM ADMINISTRAÇÃO – 2022

INSCRIÇÕES ATÉ 18/07/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução CRA-RS nº 006/2022, de 02 de maio de 2022, faz saber que, no corrente ano, realizar-se-á **35ª Edição do Prêmio Mérito em Administração** destinado aqueles Administradores que se destacaram nas suas atividades nos setores Públicos, Privados, de Ensino e Tecnólogos em determinada área da Administração.

Do objetivo e da abrangência:

Art. 1º O “**Prêmio Mérito em Administração**” tem por objetivo incentivar, destacar e premiar os profissionais registrados no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS de reconhecido mérito, que tenham contribuído sobremodo para o desenvolvimento da Administração no Estado.

Art. 2º O “**Prêmio Mérito em Administração**” será conferido, anualmente, a profissionais registrados no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - CRA-RS que tenham no mínimo 3 (três) anos de registro e estejam em dia com suas obrigações junto ao Conselho e que atue nas seguintes áreas:

- **Mérito em Administração no Setor Público**, envolvendo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a nível federal, estadual e municipal;
- **Mérito em Administração no Setor Privado**, nas áreas da agricultura, indústria e comércio, prestação de serviços e cooperativismo;
- **Mérito em Administração no Setor de Ensino**, envolvendo o profissional de Administração que atue em atividades de direção, magistério e pesquisa;
- **Mérito em Administração para Tecnólogos em Determinada Área de Administração**, envolvendo o profissional registrado que atue em atividade na área específica de sua formação, no setor público, privado ou ensino.

Das inscrições:

Art. 3º As inscrições poderão ser feitas pelas Associações de Administradores, pelos Representantes Regionais e Municipais, Multiplicadores do CRA-RS junto a faculdades de Administração, pelo Sindicato dos Administradores, Instituições de Ensino Superior (Faculdade de Administração), bem como pelas entidades representativas da agricultura, da indústria, do comércio, dos serviços e do cooperativismo, e por representantes dos poderes públicos, devendo o candidato ser registrado no CRA-RS, atendendo os itens a seguir:

1. As inscrições serão formalizadas **até o dia 18 de julho de 2022** através de correspondência ou pelo e-mail: premiomerito@crars.org.br dirigido ao CRA-RS, com a indicação do profissional para o “Prêmio Mérito em Administração” anexando justificativa e “curriculum vitae” onde obrigatoriamente conste:

- a) Identificação: nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, endereço particular, endereço profissional e número de registro no CRA-RS;
- b) Formação Profissional: formação superior, cursos de especialização e outros cursos realizados;
- c) Atuação Profissional: nos setores privados e/ou públicos e outros destaques especiais;
- d) Produção Intelectual: trabalhos produzidos, publicados e apresentados;
- e) Apresentação do *Currículo Lattes*, para os concorrentes ao Setor Ensino;
- f) Outros itens relevantes.

2. As inscrições serão recebidas na sede do CRA-RS ou pelo e-mail; premiomerito@crars.org.br em data e horários fixados anualmente pelo Plenário e publicados nas mídias do CRA-RS.

Parágrafo Único: Não poderão concorrer ao **Prêmio “Mérito em Administração”** quaisquer dos membros do Conselho Regional ou Federal de Administração e os servidores da Autarquia.

Da Comissão Organizadora:

Art. 4º A Comissão Organizadora será designada em portaria específica, sendo composta por 3 (três) conselheiros escolhidos pelo Plenário do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - CRA-RS.

Art. 5º Cabe à Comissão Organizadora avaliar a documentação dos candidatos concorrentes, impugnar os candidatos que não se enquadrem nas condições do Prêmio, bem como resolver casos omissos neste Regulamento.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá prazo de até 7 (sete) dias, a partir do encerramento das inscrições, para realizar a avaliação dos candidatos concorrentes. Após encaminhará ao Plenário do CRA-RS, para escolha e proclamação dos vencedores.

Da entrega dos prêmios:

Art. 7º A entrega do “**Prêmio Mérito em Administração**” será realizada, preferencialmente, na primeira quinzena de setembro de cada ano, em cerimônia marcada para essa finalidade.

Art. 8º O “Prêmio Mérito em Administração” será representado por troféu e diploma, que serão entregues de acordo com o artigo anterior, pelo Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 02 de junho de 2022.



Adm. Claudia de Souza Pereira Abreu
Presidente do CRA-RS e Presidente da Comissão Organizadora
do Prêmio Mérito em Administração 2022
CRA-RS nº 20.905